



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

**PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES"
(PEV)**

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) referentes ao ano de 2014 e às contas do grupo parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) na Assembleia da República referentes ao ano de 2014

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada.

- 1.** O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do **Partido Ecologista "Os Verdes"** referentes ao ano de 2014. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
- 2.** O presente Relatório da ECFP inclui igualmente a conclusão dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas do grupo parlamentar do **Partido Ecologista "Os Verdes"** na Assembleia da República (AR) referentes ao ano de 2014, nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica nº 5/2015, de 10 de abril, e do artigo 9.º, alínea e), da Lei n.º 28/82, com a redação da sexta alteração introduzida pelo artigo 1.º da referida Lei Orgânica n.º 5/2015.
- 3.** Os procedimentos de auditoria adotados pela ECFP, com a colaboração da empresa de auditoria, A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014 do **Partido Ecologista "Os Verdes"** e na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014 do grupo

parlamentar do **Partido Ecologista “Os Verdes”** na Assembleia da República, doravante referido por **PEV** ou apenas **Partido**, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras quer das contas anuais quer das contas do grupo parlamentar na AR. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
- (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no Regulamento nº 16/2013, de 10 de janeiro e do Regime Contabilístico dos Partidos Políticos nele vertido (adiante designado por RCPP); (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010, da Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, em diante referida como L 1/2013, da Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, referida doravante apenas como L 62/2014 e da Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, adiante referida como LO 5/2015, e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

4. O presente Relatório da ECFP baseia-se nas conclusões do trabalho realizado por A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., concluído em 10 de agosto de 2016.
5. A ECFP regista que se trata da primeira vez e, portanto, do primeiro ano que esta entidade procede à auditoria das contas dos grupos parlamentares nas três assembleias, ainda que à ECFP não tenha sido atribuída, através de alteração legislativa à LO 2/2005, uma competência específica nesta matéria.
6. O Relatório que a ECFP ora envia à apreciação do **PEV**, para além de apresentar, na Secção B, uma análise às Demonstrações Financeiras referentes a ambos os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado às contas da atividade do **PEV** e do seu grupo parlamentar na Assembleia da República em 2014. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do trabalho.
7. A ECFP solicita ao **PEV** que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, manter-se-ão no Parecer as conclusões constantes deste Relatório.
8. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas, salientam-se as seguintes:
 - Impossibilidade de Confirmação da Origem de Alguns Recebimentos Relativos a Quotas e a Contribuição de Eleitos (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório); e
 - Cedência a Título Gratuito de Instalações por Pessoa Coletiva. Donativo de Pessoa Coletiva (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira e Revisão Analítica

1. Informação Financeira

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014 do **PEV** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço

em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de Ativo de 186.664,34 euros e um total do Fundo de Capital de 181.347,94 euros, incluindo um Resultado Líquido no exercício de 32.195,39 euros), a Demonstração dos Resultados referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2014, bem como a Demonstração Individual das Alterações nos Fundos Patrimoniais e a Demonstração Individual de Fluxos de Caixa e o Anexo com as notas explicativas.

Balanço em 31 de dezembro de 2014

(montantes expressos e arredondados ao Euro)

Rubricas	2014 (1)	2013 (2)
ATIVO:		
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis	1.375	3.240
	1.375	3.240
Ativo corrente:		
Adiantamentos a Fornecedores	690	10
Estado e outros entes públicos	5.169	3.273
Doadores/Filiados/Campanhas	0	23.552
Outras contas a receber	3.801	3.488
Diferimentos	4.036	4.163
Caixa e depósitos bancários	171.593	131.425
	185.289	165.912
Total do Ativo	186.664	169.152
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO:		
Fundos Patrimoniais		
Resultados transitados	163.700	120.702
Outras variações nos fundos patrimoniais	-14.548	0
Resultado líquido do período	32.195	42.998
Total do Fundo de Capital	181.348	163.700
PASSIVO:		
Passivo não corrente:		
Financiamentos obtidos	0	0
	0	0
Passivo corrente:		
Fornecedores	3.956	4.024
Estado e outros entes públicos	923	638
Outras contas a pagar	438	791
	5.316	5.452
Total do Passivo	5.316	5.452
Total dos fundos patrimoniais e do Passivo	186.664	169.152

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2014

(montantes expressos e arredondados ao Euro)

Rendimentos e Gastos	2014 (1)	2013 (2)
Vendas e prestação de serviços	0	0
Quotas e outras contribuições de filiados	7.741	13.621
Contribuições de candidatos e representantes eleitos	22.343	8.399
Subvenção Pública Anual	156.606	156.606
Subvenção Grupo Parlamentar	0	17.959
Donativos	158	235
Fornecimentos e serviços externos	-126.407	-141.761
Gastos com o pessoal	0	0
Outros rendimentos e ganhos	133	1
Outros gastos e perdas	-7.895	-4.914
Rendimentos de campanhas eleitorais	0	0
Subvenções de campanha	0	0
Angariação de Fundos e donativos	0	0
Contribuições de partidos	0	0
Gastos com campanhas eleitorais	-17.745	-1.347
Eleições europeias	-17.745	
Eleições regionais		250
Eleições autárquicas		-1.597
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento	34.935	48.798
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-3.029	-6.082
	31.906	42.716
Juros e rendimentos similares obtidos		
Da atividade corrente	290	288
Juros e gastos similares suportados		
Da atividade corrente	0	-6
Resultado	32.195	42.998
	2014	2013
<i>Resultado da atividade corrente</i>	49.940	44.346
<i>Resultados de campanhas eleitorais:</i>		
Eleições europeias	-17.745	-
Eleições regionais	-	250
Eleições autárquicas	-	-1.597
	32.195	42.998

Relativamente às demonstrações financeiras acima apresentadas e ao Anexo destacam-se os seguintes aspetos:

- O **PEV** apresentou as suas Demonstrações financeiras de acordo com o RCPP, pelo que, mesmo os comparativos de 2013, se encontram de acordo com aquele normativo, o que implicou a redistribuição de algumas verbas pelas novas rubricas, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do Regulamento n.º 16/2013, que aprova o RCPP, que dispõe que o Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos é de aplicação

obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2014 (contas anuais de 2014); a ECFP regista com satisfação a adoção deste regime contabilístico.

- O **Partido** apresentou uma declaração na qual comunica não ter obtido receitas decorrentes da atividade de angariação de fundos.

2. Revisão analítica – Evoluções e variações face ao ano anterior

2.1. Revisão Analítica do Balanço

Com base na análise ao Balanço verifica-se que o total do **Ativo** aumentou 10,3%, tendo passado de 169.152 euros em 2013, para 186.664 euros em 2014.

Esta variação é devida, principalmente, ao acréscimo do valor de Disponibilidades, em 30,6%, passando de 131.425 euros em 2013, para 171.593 euros em 2014. Ao invés, anota-se que, no final de 2013, o **Partido** registava na rubrica Doadores/Filiados/Campanhas, o valor de 23.552 euros, referente à subvenção relativa à Campanha para as Eleições Autárquicas de 2013, rubrica que, em 2014, se apresenta saldada.

A nível dos **Fundos Patrimoniais**, a variação é positiva em 10,8%, passando de 163.700 euros em 2013, para 181.348 euros em 2014.

Esta variação decorre, por um lado, do Resultado líquido apurado no período, positivo em 32.195 euros, deduzindo o valor de 14.548 euros, respeitante à regularização dos resultados apurados pelo Grupo Parlamentar do **PEV** na Assembleia da República, nos anos de 2012 e 2013 (dado que, nesses anos, as contas daquele Grupo Parlamentar eram consolidadas com as contas do **Partido**).

Quanto ao **Passivo**, este é composto apenas pelo Passivo Corrente, o qual é exigível durante o ano seguinte), tendo registado uma redução de 2,5%, ao passar de 5.452 euros em 2013, para 5.316 euros em 2014.

2.2. Revisão analítica da Demonstração dos Resultados

Com base na análise à Demonstração dos Resultados verifica-se que os resultados se reduziram em 25,1% em relação ao ano anterior, passando de 42.998 euros para 32.195 euros.

Esta evolução decorre principalmente das seguintes situações:

- (i) do facto de não terem sido registados nas contas do Partido, em 2014, rendimentos relativos à Subvenção atribuída ao Grupo Parlamentar (17.959 euros de rendimentos registados em 2013);
- (ii) do valor de 17.745 euros de Gastos com campanhas eleitorais (Campanha para as Eleições para o Parlamento Europeu, de 2014). O **PEV** concorreu integrado na coligação eleitoral CDU – Coligação Democrática Unitária, com o PCP, tendo adiantado para a referida campanha eleitoral para o Parlamento Europeu de 2014, o montante total de 70.118,99 euros, do qual foi devolvido o saldo remanescente, no valor de 52.374,34 euros (conforme atas da CDU de 20/01/2014 e de 10/12/2014);
- (iii) tendo as anteriores variações desfavoráveis sido apenas parcialmente compensadas pelo acréscimo de Contribuições de candidatos e representantes eleitos (mais 13.944 euros); e
- (iv) pela redução dos Fornecimentos e serviços externos, em 15.354 euros.

Analisadas as rubricas da Demonstração dos resultados, verificam-se as seguintes evoluções:

- O saldo da rubrica de **Quotas e outras contribuições de filiados** reduz-se em 43,2%, comparativamente ao ano anterior, baixando de 13.621 euros para 7.741 euros. Comparados os balancetes dos últimos três anos, verifica-se uma redução significativa do valor das quotizações e contribuições de filiados, como se pode verificar através do quadro seguinte:

	2012	2013	2014
Quotas	1.355,00	1.310,00	1.180,00
Contribuições de Filiados	30.502,64	12.310,58	6.560,50
	<u>31.857,64</u>	<u>13.620,58</u>	<u>7.740,50</u>

- Por seu lado, a rubrica de **Contribuições de candidatos e representantes eleitos** apresenta um importante acréscimo (mais 166%), passando de 8.399 euros para 22.343 euros. Foi a seguinte a evolução desta rubrica no último triénio:

	2012	2013	2014
Contribuições de Eleitos	4 534,92	8 398,56	22 343,25

- No que respeita à **Subvenção Pública Anual**, manteve o mesmo valor do ano anterior (156.606,12 euros), conforme ofício n.º 507/GABSG/2016, de 15 de junho, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP;
- Conforme referido, em 2014 deixou de constar das contas do **Partido** o valor de **Subvenção Grupo Parlamentar** (17.959 euros registados em 2013). Até 2013, o **PEV** consolidava nas suas contas as contas do respetivo Grupo Parlamentar na Assembleia da República, tendo esta situação, de consolidação de contas, deixado de ocorrer em 2014, ano em que as contas do Grupo Parlamentar, apresentadas de forma autónoma, passaram a ser anexadas às contas anuais.
- Os **Fornecimentos e Serviços Externos** baixaram 10,8%, tendo passado de 141.761 euros para 126.407 euros;
- Por fim, os **Outros Gastos e Perdas** registam um aumento, de 4.914 euros para 7.895 euros. Os valores mais elevados registados nesta rubrica respeitam a quotas para "Os Verdes Europeus" (2.050 euros), assim como às coimas aplicadas pelo Tribunal Constitucional ao **Partido**, no total de 4.500 euros.

3. A Análise das principais rubricas das demonstrações financeiras

3.1 Ativo

O Balanço do **PEV** reportado a 31 de dezembro de 2014 apresenta um valor total de Ativo Líquido de 186.664 euros, conforme discriminado de seguida.

3.1.1 Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica apresenta um saldo de 1.375 euros, face a 3.240 euros em 2013. Esta redução deve-se ao diminuto investimento em ativos fixos tangíveis no ano de 2014 (apenas 1.164 euros) e às depreciações registadas no período:

Ativos Fixos Tangíveis	Saldo Inicial	Adições	Abates	Saldo Final
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	887,98	0,00	0,00	887,98
Equipamento de Transporte	42.895,69	0,00	0,00	42.895,69
Equipamento Administrativo	71.393,91	1.163,96	0,00	72.557,87
Outros Ativos Fixos Tangíveis	2.144,47	0,00	0,00	2.144,47
Totais	117.322,05	1.163,96	0,00	118.486,01

Depreciações	Saldo Inicial	Reforço	Anulação	Saldo Final
Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento Básico	754,80	133,18	0,00	887,98
Equipamento de Transporte	40.292,63	2.603,06	0,00	42.895,69
Equipamento Administrativo	71.001,38	194,05	0,00	71.195,43
Outros Ativos Fixos Tangíveis	2.033,02	98,89	0,00	2.131,91
Totais	114.081,83	3.029,18	0,00	117.111,01
Valor Líquido Contabilístico	3.240,22			1.375,00

3.1.2 Adiantamentos a Fornecedores

Esta rubrica apresenta um saldo de 690 euros (saldos devedores de fornecedores), com a seguinte discriminação:

Fornecedor	2014
CTT - Correios de Portugal	364,78
Manuel Dias Pereira & Filhos, Lda.	325,00
Total	689,78

3.1.3 Estado e Outros Entes Públicos

Esta rubrica apresenta, em 2014, um saldo de 5.169 euros:

Descrição	2014	2013
IVA a Recuperar	4 815,09	3 273,00
IVA - Reembolsos Pedidos	353,95	0,00
Total	5 169,04	3 273,00

A decomposição do saldo da conta de IVA a Recuperar é a seguinte:

Pedidos de Reembolso em 2015				
Data do Pedido	Valor	Reembolsado	Data Cheque	Data Depósito
14/05/2015	3 431,20	3 431,20	23/05/2016	20/06/2016
29/10/2015	1 383,89	0,00	-	-
Total	4 815,09	3 431,20		

Quanto ao valor de 353,95 euros, registado na conta IVA - Reembolsos Pedidos, aquele refere-se pedido de reembolso entregue em novembro de 2013 e entretanto reembolsado em fevereiro de 2015, pelo que se mantinha em saldo em 31.12.2014.

3.1.4 Outras Contas a Receber

Esta rubrica apresenta um saldo de 3.801 euros, com a seguinte decomposição:

Subcontas	Saldos	
	2014	2013
27.2.1.1.9 - Juros a receber	7,84	7,64
27.8.8.053 -	78,38	0,00
27.8.8.001 - EDP	0,00	3.059,65
27.8.8.013 - A.S. - Empresa Águas de Santarém	32,00	32,00
27.8.8.056 -	62,47	0,00
27.8.8.068 -	104,14	104,14
27.8.8.073 -	6,65	0,00
27.8.8.084 -	0,00	33,70
27.8.8.090 -	61,80	61,80
27.8.8.096 -	1,05	189,32
27.8.8.105 - , Herd. - Caução	3.400,00	0,00
27.8.8.107 - G. Parlamentar	47,15	0,00
Total	3.801,48	3.488,25

O valor mais relevante refere-se ao saldo da conta 27.8.8.105 -

Herdeiros – Caução, 3.400 euros. Esta caução respeita ao contrato de arrendamento celebrado, referente à nova sede do **Partido**, sendo o seu valor equivalente a 2 meses de renda.

3.1.5 Diferimentos

Esta rubrica, destinada ao cumprimento do princípio contabilístico do acréscimo, apresenta um saldo de 4.036 euros, respeitando a gastos a reconhecer em período subsequente a 31.12.2014, compreendendo:

Subcontas	Saldos	
	2014	2013
28.1.2.1 - Rendas	2.788,00	3.161,40
28.1.2.2 - Seguros Automóveis	671,26	681,48
28.1.2.3 - Deslocações	303,91	50,94
28.1.2.4 - Assistência Técnica	149,77	130,23
28.1.2.5 - Livros e Documentação Técnica	0,00	23,34
28.1.2.6 - Outros Serviços	123,00	115,62
Totais	4.035,94	4.163,01

3.1.6 Caixa e Depósitos Bancários

Esta rubrica apresenta, em 2014, um saldo de 171.593 euros, com a seguinte discriminação:

Rubricas	Saldos	
	2014	2013
Caixa	280,70	280,70
Depósitos à Ordem	119.948,21	80.069,37
Depósitos a Prazo	51.364,19	51.074,48
Total	171.593,10	131.424,55

Como se pode verificar, o saldo de Caixa manteve-se inalterado.

Por outro lado, de acordo com o apurado pelos auditores, um dos motivos para que o saldo de Depósitos à ordem se mantivesse tão elevado (sem que

tenha sido, pelo menos em parte, transferido para Depósitos a prazo) decorria do facto de, só em 10 de dezembro de 2014, o **Partido** ter conhecido em definitivo o valor da sua contribuição para a coligação CDU na Campanha eleitoral para o Parlamento Europeu de 2014.

Os auditores procederam à análise das reconciliações bancárias elaboradas pelos serviços do **Partido**, relativamente às contas de Depósitos à ordem, tendo verificado o seguinte:

N.º Conta	N.º Contabilidade	Saldo	Saldo	Diferença	Reconciliado
		Banco	Contabilidade		
121000008630	12.01 - CGD Conta	122.660,28	115.651,16	7.009,12	Sim
121002005230	12.03 - CGD Conta	4.297,05	4.297,05	0,00	Sim
Total		126.957,33	119.948,21	7.009,12	

Foi circularizada a CGD, tendo sido obtida resposta que confirma os saldos das contas bancárias (conforme evidenciado nos respetivos extratos bancários).

Foi também solicitado e obtido o registo da Base de Dados de Contas, do Banco de Portugal. Foram confirmadas as três contas ativas de Depósitos à ordem em nome do **Partido** (uma delas é do Grupo Parlamentar, como referido mais adiante), bem como a existência de duas contas de depósitos a prazo, também registadas pelo **Partido**.

Foi também obtido o mapa da Central de Responsabilidades de Crédito, confirmando a não existência de recurso a financiamentos bancários à data de 31.12.2014.

3.2 Fundos Patrimoniais

É de notar que foi registada, em 2014, correção, no valor de 14.548 euros, registada a débito da rubrica Outras Variações nos Fundos Patrimoniais, a qual corresponde à anulação do efeito dos resultados de 2012 e 2013 do Grupo Parlamentar na Assembleia da República, que até então era consolidado nas contas do **Partido**: 6.525,75 euros em 2012 e 8.021,78 euros em 2013.

3.3 Passivo

O passivo do **Partido** é constituído exclusivamente por passivo corrente, ou seja, dívidas exigíveis no prazo de um ano. Verifica-se que o Passivo se mantém praticamente inalterado de 2013 para 2014, com uma ligeira redução, tendo passado de 5.452 euros para 5.316 euros.

3.3.1 Fornecedores

Esta rubrica apresenta um saldo de 3.956 euros (face a 4.024 euros em 2013).

O saldo principal de fornecedores respeita à sociedade Mailtec, 2.961 euros.

Devida à reduzida materialidade dos saldos desta rubrica, os auditores externos não procederam à circularização de fornecedores.

3.3.2 Estado e Outros Entes Públicos

O saldo credor desta rubrica é, no final de 2014, de 923 euros, respeitando ao valor das retenções na fonte sobre rendimentos profissionais (trabalho independente) a liquidar em janeiro de 2015 (dado que o **PEV** não tem funcionários, não apresenta retenções na fonte de trabalho dependente, nem contribuições para a Segurança Social).

Foram obtidas as certidões de inexistência de dívidas para com a Autoridade Tributária e Aduaneira e com a Segurança Social, válidas à data de realização da auditoria.

3.3.3 Outras Contas a Pagar

Esta rubrica regista um saldo credor de 438 euros (face a 791 euros em 2013):

Subcontas	Rubricas	2014	2013
27.2	DEVEDORES E CREDORES POR ACRÉSCIMOS:		
27.2.2	Credores por Acréscimos de Gastos:		
27.2.2.5	Telefones	43,72	47,98
27.2.2.6	Água	141,16	13,67
27.2.2.7	Eletricidade	0,00	82,87
27.8	OUTROS DEVEDORES E CREDORES:		
27.8.8	Devedores e Credores Diversos:		

27.8.8.044		66,20	299,72
27.8.8.052		0,00	97,00
27.8.8.056		0,00	134,13
27.8.8.087		143,78	68,88
27.8.8.104	(Porto)	43,32	46,42
Total		438,18	790,67

3.4 Rendimentos e Gastos

3.4.1 Rendimentos e Ganhos

Os valores registados em Rendimentos e Ganhos discriminam-se da seguinte forma:

- **Quotas e Outras Contribuições de Filiados** – Apresentam um saldo de 7.741 euros em 2014 (face a 13.621 euros em 2013), registando portanto uma redução de 43,2%.

Os valores registados correspondem exclusivamente aos montantes efetivamente recebidos no ano.

A decomposição deste rubrica e sua comparação com o ano anterior apresenta-se da seguinte forma:

Contribuição	2014	2013
Quotas	1.180,00	1.311,00
Contribuições de Filiados	6.560,50	12.310,58
Total	7.740,50	13.621,58

Os auditores externos procederam à conferência de todos os recibos emitidos, cruzando-os com a informação constante em lista elaborada pelo Partido e cruzando também os valores e os nomes dos pagadores com os indicados nos extratos bancários.

Em resultado desta análise não foi possível confirmar os ordenantes dos seguintes pagamentos, por os extratos bancários não referirem os respetivos nomes:

N.º	Recibo		Obs.
	Data	Valor	
153	10/04/2014	5,00	a)
161	27/12/2014	20,00	b)
162	27/12/2014	25,00	c)
Total		50,00	

- a) A transferência referente ao recibo n.º 153, de 5,00 euros, foi efetuada em 10/04/2014, por _____ em vez de _____ em nome de quem foi emitido aquele recibo.
- b) A transferência referente ao recibo n.º 161, de 20,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, na qual foi manuscrito o nome do ordenante (_____), a que se refere (quotas de 2014) e respetivo número de identificação fiscal (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).
- c) A transferência referente ao recibo n.º 162, de 25,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, na qual foi manuscrito o nome do ordenante (_____), a que se refere (quotas de 2014) e respetivo número de identificação fiscal (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).
- **Contribuições de Candidatos e Representantes Eleitos** – Registam um aumento de 13.944 euro (+ 166,0%) em relação a 2013, tendo passado de 8.399 euros para 22.343 euros.

Os auditores externos verificaram também os recibos emitidos, tendo procedido ao seu cruzamento com as listas de recibos elaboradas pelo **Partido** e dos valores recebidos com os valores registados nos extratos bancários, não tendo sido possível identificar a origem das seguintes transferências bancárias, no total de 2.200 euros:

Recibo				
Nº	Data	Eleito	Valor	Obs.
2622	03/10/2014		2 000,00	a)
2651	27/12/2014		200,00	b)
Total:			2 200,00	

- a) A transferência referente ao recibo n.º 2622, de 2.000,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, na qual foi manuscrito o nome do ordenante (_____), a que se refere (senhas de presença da A. M. L). e respetivo número de identificação fiscal;
- b) A transferência referente ao recibo n.º 2651, de 200,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, no qual foi

manuscrito o nome do ordenante (), a que se refere (eleito C. M. Palmela) e respetivo número de identificação fiscal.

A ECFP confirmou que, efetivamente, no primeiro caso, a transferência foi efetuada pelo próprio ordenante, enquanto, em relação ao segundo caso, não logrou obter a referida confirmação, pelo que importa obter esclarecimento sobre esta situação (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

- **Subvenção Pública Anual** – O montante desta subvenção manteve-se em 156.606 euros, sem alteração face a 2013. O seu valor representa 83,6% do valor dos rendimentos e ganhos de 2014, assegurando uma cobertura dos gastos e perdas de 2014 a 101,0%.
- **Donativos** – Reduzem-se de 235 euros para 158 euros. Conforme a lista entregue pelo **Partido** no Tribunal Constitucional, cujos pagamentos e registo no banco foram confirmados pelos auditores externos, foram os seguintes os donativos registados no ano:

Data	Valor	Data/Valor Transf.
22/01/2014	32,00	22/01/2014
06/02/2014	76,32	05/02/2014
28/08/2014	50,00	28/08/2014
Total	158,32	

- **Outros Rendimentos e Ganhos** – Em 2014 são registados 133 euros, conforme discriminado:

Contribuição	2014	2013
Ganhos em Inventários	4,47	0,00
Correções Relativas Períodos Anteriores	128,75	0,00
Diferenças por Arredondamentos	0,00	0,50
Total	133,22	0,50

3.4.2 Gastos e Perdas

Os valores registados em Gastos e Perdas discriminam-se da seguinte forma:

- **Fornecimentos e Serviços Externos** – Registam uma redução de 15.354 euros (- 10,8%) relativamente a 2013, tendo passado de 141.761 euros para 126.407 euros, com o seguinte detalhe:

Rubricas	2014	2013	Variação	
			Valor	%
Fornecimentos e Serviços:				
Trabalhos especializados	9.475	9.089	386	4,2%
Publicidade e propaganda	23.027	28.148	-5.121	-18,2%
Honorários	7.917	8.947	-1.030	-11,5%
Conservação e reparação	5.546	3.297	2.249	68,2%
Serviços Bancários	559	685	-125	-18,4%
Materiais:				
Ferramentas e utensílios desgaste rápido	5	85	-80	-94,1%
Livros e documentação técnica	609	578	31	5,4%
Material de escritório	862	1.306	-445	-34,0%
Outros	458	372	86	23,1%
Energia e Fluidos:				
Eletricidade	2.254	1.782	471	26,4%
Combustíveis	2.468	2.025	443	21,9%
Água	1.002	865	137	15,8%
Deslocações, Estadas e Transportes:				
Deslocações e estadas	12.154	15.126	-2.972	-19,6%
Transportes de pessoal	1.961	4.535	-2.574	-56,8%
Serviços Diversos:				
Rendas e alugueres	33.868	37.772	-3.903	-10,3%
Comunicação	18.856	24.526	-5.670	-23,1%
Seguros	1.353	1.363	-10	-0,7%
Contencioso e notariado	44	0	44	
Limpeza, higiene e conforto	29	48	-19	-39,6%
Outros Fornecimentos e Serviços	3.957	1.210	2.747	227,0%
Total	126.406	141.761	-15.354	-10,8%

Passando à análise das contas que compõem esta rubrica, temos:

- a) Os **Trabalhos Especializados** registam um saldo de 9.475 euros, quando, em 2013, eram de 9.089 euros (acréscimo de 4,2%). Esta subconta decompõe-se da seguinte forma:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.2.1 - Trabalhos Especializados:				
62.2.1.1.4.1 - Elaboração/Manutenção Website IVA Ded.	0,00	308,00	-308,00	100,0%
62.2.1.2.1 - Ass.Técnica c/IVA n/Dedutível	429,76	381,60	48,16	12,6%
62.2.1.2.2 - Contabilidade c/IVA n/Dedutível	9.045,68	8.399,56	646,12	7,7%
Total	9.475,44	9.089,16	386,28	4,2%

- b) A conta de **Publicidade e Propaganda** regista um saldo de 23.027 euros, quando, em 2013, era de 28.148 euros, o que representa uma redução de 18,2%):

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.2.2 - Publicidade e Propaganda:				
62.2.2.1 - Public.Prop.c/IVA Dedutível	18.845,15	11.523,64	7.321,51	63,5%
62.2.2.2 - Public.Prop.c/IVA n/Dedutível	1.991,99	10.784,50	-8.792,51	-81,5%
62.2.2.8 - Public.Prop. REI	2.190,00	5.840,00	-3.650,00	-62,5%
Total	23.027,14	28.148,14	-5.121,00	-18,2%

c) A conta de **Honorários** apresenta um saldo de 7.917 euros em 2014, o qual é inferior em 1.030 euros (- 11,5%) ao de 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.2.4 - Honorários:				
62.2.4.1 - Honorários de Colaboradores:				
62.2.4.1.1 - Honor.Colab.c/IVA Dedutível	2.090,00	2.400,00	-310,00	-12,9%
62.2.4.1.2 - Honor.Colab.c/IVA n/Dedutível	615,00	3.505,50	-2.890,50	-82,5%
62.2.4.1.3 - Honor.Colab.Outros (REI)	5.212,00	3.041,50	2.170,50	71,4%
Total	7.917,00	8.947,00	-1.030,00	-11,5%

d) A conta de **Conservação e reparação** apresenta um montante de 5.546 euros, ou seja, mais 2.249 euros que em 2013, conforme quadro seguinte:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.2.6 - Conservação e Reparação:				
62.2.6.1 - Conserv. Rep. Equip. Transporte:				
62.2.6.1.2 - Cons. Rep. Eq. Tr. E c/IVA n/Ded.	4.989,14	3.217,03	1.772,11	55,1%
62.2.6.2 - Conserv. Rep. Equip. Bas. Instal.:				
62.2.6.2.2 - Cons. Rep. Eq. Bas. c/IVA n/Dedut.	556,99	79,95	477,04	596,7%
Total	5.546,13	3.296,98	2.249,15	68,2%

e) A conta de **Eletricidade**, com um saldo de 2.254 euros, regista acréscimo de 26,4% face a 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.4.1 - Eletricidade:				
62.4.1.2.1 - Electric. c/IVA n/Dedut.-Lisboa	1.102,38	1.351,20	-248,82	-18,4%
62.4.1.2.2 - Electrc. C/IVA n/Dedut.-Porto	336,17	306,24	29,93	9,8%
62.4.1.2.3 - Electr. c/IVA n/dedut. Santarém	815,03	124,96	690,07	552,2%
Total	2.253,58	1.782,40	471,18	26,4%

f) O saldo da conta de **Combustíveis** é, em 2014, de 2.468 euros, registando assim um aumento de 21,8% face a 2013. Este saldo refere-se exclusivamente à aquisição de gasóleo para abastecimento das duas viaturas do Partido.

Em resultado da análise documental efetuada pelos auditores externos, verificou-se que as matrículas das viaturas abastecidas têm sido inscritas manualmente (*a posteriori*) nas faturas de combustível.

Tendo sido pedido pelos auditores esclarecimento sobre esta situação, foi-lhes explicado que, como é utilizado o cartão para abastecimento, se se pedir para inserir a matrícula, o sistema assume que a matrícula da viatura inserida está agregada àquele cartão, pelo que se abastecerem a outra viatura do **Partido**, o sistema atribui a primeira matrícula inserida, não deixando alterar, motivo pelo qual optaram por escrever a matrícula depois de emitida a fatura.

g) As **Deslocações e Estadas** registam, em 2014, um saldo de 12.154 euros, ou seja, menos 2.972 euros (-19,6%) que em 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.5.1 - Deslocações e Estadas:				
62.5.1.2 - Deslocações Estadas Ativid. Corrente:				
62.5.1.2.1 - Despesas com Viatura Própria	837,20	2.263,10	-1.425,90	-63,0%
62.5.1.2.2 - Despesas de Alimentação	2.213,08	2.393,22	-180,14	-7,5%
62.5.1.2.3 - Desp. Alojamento	894,40	251,00	643,40	256,3%
62.5.1.2.4 - D. Transportes Eventuais	3.733,53	3.832,98	-99,45	-2,6%

62.5.1.2.5 – Deslocações ao Estrangeiro	2.126,92	2.940,37	-813,45	-27,7%
62.5.1.2.6 - Portagens e Parques	2.349,08	3.445,43	-1.096,35	-31,8%

Total	12.154,21	15.126,10	-2.971,89	-19,6%
--------------	------------------	------------------	------------------	---------------

Na subconta 62.5.1.2.4 - D. Transportes Eventuais, o lançamento "OD40", em dezembro de 2014, no valor de 74,90 euro, é constituído por diversos bilhetes, dos quais, alguns deles, no total de 53,20 euros, não têm identificação do sujeito passivo, pois foram emitidos ao "consumidor final", o que a ECFP entende que é de evitar.

Por outro lado, na subconta 62.5.1.2.5 – Deslocações ao Estrangeiro, o lançamento "OD12", em agosto de 2014, no valor de 589,80 euros, respeita a passagens aéreas, de 11 a 14/07/2014, na Brussels Airlines, em nome de

e de . Como o documento não refere a que evento está associada esta deslocação, foi solicitada essa informação ao **Partido**, que respondeu que a referida fatura é referente às deslocações, a Bruxelas, para representação da Ecolojovem – "Os Verdes" na Assembleia Geral da FYEG ("Federação dos Jovens Verdes Europeus").

h) No que respeita às **Rendas e Alugueres**, esta conta regista um saldo de 33.868 euros, o que representa uma redução de 3.903 euros (- 10,3%) em relação a 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.6.1 - Rendas e Alugueres:				
62.6.1.2 - Aluguer Espaço - Iva n/Dedutível	245,40	307,50	-62,10	-20,2%
62.6.1.4.2 - Aluguer de Equipamento:				
62.6.1.4.2 - Alug. Equip. C/IVA n/Dedutível	0,00	114,82	-114,82	-100,0%
62.6.1.5 - Outras Rendas e Alugueres:				
62.6.1.5.3 - Out. Rendas Alugueres - REI	0,00	86,38	-86,38	-100,0%
62.6.1.5.4 - Out. Rendas Isentas:				
62.6.1.5.4.1 - Out. Rendas Isentas - Lisboa	20.567,00	24.206,80	-3.639,80	-15,0%
62.6.1.5.4.2 - Out. Rendas Isentas - Porto	6.618,00	6.636,00	-18,00	-0,3%
62.6.1.5.4.3 - Out. Rendas Isentas - Santarém	6.438,00	6.420,00	18,00	0,3%
Total	33.868,40	37.771,50	-3.903,10	-10,3%

A variação mais significativa regista-se em Lisboa, com um decréscimo de 3.640 euros (- 15,0%). Esta redução teve

origem na mudança de local da sede nacional do **Partido**, passando de uma renda mensal de 2.073,40 euros para 1.700,00 euros, a partir de julho de 2014, em paralelo com a devolução do valor da renda de junho, de 2.073,40 euros.

No ano de 2014 apenas foram contabilizadas 11 rendas, porque, com a mudança para as novas instalações, o Partido teve que pagar uma caução de 3.400,00 euros, correspondente a 2 meses, a qual foi contabilizada na conta 27.8.

- i)** A conta de **Comunicação** regista, em 2014, um saldo de 18.856 euros, o que corresponde a uma diminuição de 5.670 euros (- 23,1%) face ao ano de 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.6.2.1 - Correio	12.936,11	17.111,41	-4.175,30	-24,4%
62.6.2.2 - Telefones:				
62.6.2.2.2 - Telefones c/IVA n/Dedutível:				
62.6.2.2.2.1 - Telefones c/IVA n/Ded-Lisboa	4.496,37	5.434,29	-937,92	-17,3%
62.6.2.2.2.2 - Telefones c/IVA n/Dedut - Porto	453,40	611,20	-157,80	-25,8%
62.6.2.2.2.3 - Telefones c/IVA n/Ded - Santarém	754,03	1.056,05	-302,02	-28,6%
	5.703,80	7.101,54	-1.397,74	-19,7%
62.6.2.3 - TV-CABO				
62.6.2.3.2 - TV-CABO c/IVA n/Dedutível	215,92	313,08	-97,16	-31,0%
Total	18.855,83	24.526,03	-5.670,20	-23,1%

Com base na análise do quadro anterior, observa-se que ocorreu uma redução generalizada dos gastos com Comunicações, tendo o maior decréscimo ocorrido na rubrica de Correio, com menos 4.175 euros (- 24,4%) relativamente a 2013.

- j)** A conta de **Outros Fornecimentos e Serviços** apresenta um saldo de 3.957 euros, registando um aumento de 2.747 euros em relação a 2013:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
62.6.8.02 - Fotocópias e Plastificações:				
62.6.8.02.2 - Fotoc. Plast .c/IVA n/Dedutível	303,98	121,35	182,63	150,5%
62.6.8.03 - Fotografia e Impressos:				
62.6.8.03.3 - Fotog. Impr. Outros (REI)	0,70	42,48	-41,78	-98,4%
62.6.8.04 - Produtos Alimentares:				
62.6.8.04.2 - Prod. Aliment. c/IVA n/Dedutível	692,91	149,16	543,75	364,5%
62.6.8.08 - Outros Serviços:				
62.6.8.08.2 - Out. Serviços c/IVA n/Dedutível:				
62.6.8.08.2.2 - Entrega de Materiais	0,00	258,49	-258,49	-100,0%
62.6.8.08.2.3 - Alojamento site	223,86	258,91	-35,05	-13,5%
62.6.8.08.2.4 - Serviços de Tradução	369,00	0,00	369,00	
62.6.8.08.2.6 - Serviços Lúdicos	53,00	0,00	53,00	
62.6.8.08.2.7 - Serviços de Mudanças	1.672,80	0,00	1.672,80	
	2.318,66	517,40	1.801,26	348,1%
62.6.8.09 - Outros Fornecimentos:				
62.6.8.09.2 - Out. Fornecim. c/IVA n/Dedutível	641,02	380,00	261,02	68,7%
Total	3.957,27	1.210,39	2.746,88	226,9%

Conforme se pode observar através do quadro acima, a subconta onde se verificou o maior aumento foi a 62.6.8.09.2.7 - "Serviços de Mudanças", com 1.673 euros. Estes gastos surgem na sequência da mudança da sede do **Partido**, realizada no mês de junho de 2014.

Foi analisada a **Lista de Ações e Meios** entregue pelo Partido com as suas contas anuais de 2014 e confrontada com a verificação de Ações e Meios efetuada pela ECFP.

Em resultado deste trabalho não foram verificadas na Lista de Ações e Meios elaborada pelo **Partido** referências às seguintes ações identificadas pela ECFP:

Data(s)	Ação
1-jan 31-dez jan	Comunicação: produção de conteúdos e gestão de <i>sites</i> e outros meios

		Duas iniciativas no âmbito da visita a Portugal de Mónica Frassoni, Co-Presidente dos Verdes Europeus - Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto
21-2	22-2	Participação na Convenção dos Verdes Europeus - Bruxelas, Bélgica
14-3	15-3	Iniciativas conjuntas de ecologistas de Portugal e Espanha no âmbito da campanha "Em defesa da linha do Tua"
mai		Participação na Ovibeja com um stand/expositor
16-12		Campanha Nacional contra a privatização da Água com distribuição de material de propaganda - iniciativa realizada em Coimbra

Tendo sido indagado pelos auditores externos acerca das ações acima identificadas pela ECFP, o **Partido** respondeu que: "As referidas ações, identificadas pela ECFP, e cuja iniciativa de realização foi do **PEV** não foram mencionadas na Listagem de Ações e Meios porque não totalizaram o valor de um Salário mínimo Nacional. Quanto à participação do **PEV** nas ações realizadas pelos Verdes Europeus, tal como referido em anos anteriores, como não são ações realizadas pelo **PEV** não têm que ser reportadas".

Por outro lado, tendo os auditores externos solicitado a identificação do gasto referente ao espaço onde foi realizada a sessão de encerramento das "Jornadas Ecologistas 2014" (Biblioteca Municipal de Tomar, 8/11), o **Partido** respondeu o seguinte:

"O **PEV** não teve qualquer custo com a utilização do espaço onde foi realizada a sessão de encerramento das Jornadas Ecologistas (Biblioteca Municipal de Tomar, 8 de Novembro de 2014)", conforme e-mails trocados entre o **Partido** e o vereador da Educação, da C. M. Tomar (disponibilizados aos auditores externos).

Efetivamente, a documentação disponibilizada demonstra claramente que tal cedência foi efetuada a título gratuito, na medida em que foi respondido pela C. M. Tomar que: «se encontra autorizada a utilização, isenta de qualquer pagamento, de acordo com as normas em vigor para a utilização do auditório».

Ora, este tipo de cedência gratuita tem sido considerado como um donativo de pessoa coletiva, o que é proibido por lei (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório).

Tendo sido ainda solicitado o contrato relativo ao *outdoor* 8x3 na zona de Alcântara (Estação Alcântara-Mar) e confirmação sobre se aquele se encontra registado nas contas do **Partido** desde o início de 2014, o **PEV** respondeu o seguinte:

“Não existe qualquer contrato relativo ao *outdoor* 8x3 na zona de Alcântara (Estação Alcântara-Mar). As 22 estruturas que o **PEV** detém foram adquiridas entre os anos de 2009 a 2011”.

Não obstante a afirmação acima de que o **Partido** não reportou ações e meios de valor inferior a um smmn, a ECFP carece de informação sobre a totalidade das ações realizadas e menção dos respetivos meios incorridos, ainda que as despesas respetivas sejam de valor inferior a um smmn de 2008 (426 euros); caso contrário não poderá certificar que todas as ações foram mencionadas nessa lista e que os custos incorridos foram de valor diminuto. Daí que essa listagem deva ser completa, de forma a que seja possível cruzá-la com as despesas registadas nas contas. Tal função da ECFP decorre da LO 2/2005 (artigo 9.º, n.º 1, alínea b) e está claramente expressa na secção V do Regulamento 16/2013.

- **Outros Gastos e Perdas** – Registam, em 2014, um saldo de 7.895 euros, face a 4.914 euros registados em 2013 (aumento de 60,7%), com a seguinte discriminação:

Rubricas	2014	2013	Variação	
			Valor	%
Impostos Indiretos	163	148	15	10,1%
Correções Relativas a Períodos Anteriores	613	1.456	-843	-57,9%
Donativos	0	250	-250	-100,0%
Quotizações	2.250	2.250	0	0,00%
Coimas do Tribunal Constitucional	4.500	0	4 500	
Comparticipações	264	810	-546	-67,4%
Multas e Penalidades	105	0	105	
Total	7.895	4.914	2.981	60,7%

Analizadas as contas com saldos principais nesta rubrica, temos:

- a) As **Quotizações** registam um saldo de 2.250 euros, pelo que o seu valor se manteve inalterado em relação a 2013, compreendendo:

Subconta e Designação	Valor		Variação	
	2014	2013	Valor	%
68.8.3 - Quotizações:				
68.8.3.1 - Quotizações - Verdes Europeus	2.050,00	2.000,00	50,00	2,5%
68.8.3.2 - Quotizações - C. N. Juventude	199,52	199,52	0,00	0,0%
68.8.3.3 - Quotizações - Fed Young Europ.Green	0,00	50,00	-50,00	-100,0%
Total	2.249,52	2 249,52	0,00	0,0%

- b) No que se refere à conta **Coimas do Tribunal Constitucional** regista um saldo, em 2014, de 4.500,00 euro, quando, em 2013, era nulo.

Aquele saldo corresponde ao valor da coima aplicada ao **Partido** através do Acórdão n.º 711/2013, de 16/10/2013, do Tribunal Constitucional, relativo às contas anuais de 2008.

Embora o Acórdão n.º 177/2014, de 25/02/2014, do Tribunal Constitucional, relativo às contas da Campanha eleitoral para a Eleição para a Assembleia da República, de 2009, tenha aplicado uma coima de 8.500,00 euros aos partidos que compõem a CDU, Coligação na qual concorreu o PEV, os auditores externos foram informados de que o PCP, parceiro naquela Coligação, suportou a totalidade do valor da referida coima.

O **PEV** não regista também qualquer valor referente à coima aplicada pelo Tribunal Constitucional, pelo Acórdão n.º 256/2014, de 19 de março, relativamente às contas para a Campanha eleitoral para as Eleições para o Parlamento Europeu, de 2009, pelo qual os partidos que integram a CDU foram condenados numa coima no valor de 6.500,00 euros. A ECFP presume que esta coima terá sido igualmente suportada pelo PCP.

- **Gastos com campanhas eleitorais** – É registado saldo de 17.745 euros em 2014, respeitando à contribuição do **Partido**, na Coligação CDU, para a Campanha eleitoral para as Eleições para o Parlamento Europeu, de 2014.
- **Gastos/Reversões de depreciação e de amortização** – O seu saldo é de 3.029 euros, registando uma redução de 3.053 euros (- 50,2%) relativamente a 2013.

A justificação para tal diminuição decorre do facto de os bens do ativo fixo tangível já se encontrarem substancialmente amortizados, não tendo sido efetuados investimentos de valor significativo durante o ano de 2014.

4. Análise e Comentários às Contas do Grupo Parlamentar do PEV na Assembleia da República

4.1. Informação Financeira

As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2014 do Grupo Parlamentar do **PEV** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de Ativo de 23.985,10 euros e um total de Fundos patrimoniais de 23.420,21 euros, incluindo um resultado líquido no exercício, no valor de 8.872,68 euros) e a Demonstração dos resultados referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2014.

Balanço em 31 de dezembro de 2014

(montantes expressos e arredondados ao euro)

Rubricas	2014	2013
ATIVO:		
Ativo não corrente:	0	0
	0	0
Ativo corrente:		
Outras contas a receber	34	0
Diferimentos	83	0
Caixa e depósitos bancários	23.869	0
	23.985	0
Total do Ativo	23.985	0

FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO:**Fundos Patrimoniais**

Resultados transitados		
Outras variações nos fundos patrimoniais	14.548	0
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do período	8.873	0
Total do fundo de capital	23.420	0

PASSIVO:**Passivo não corrente:**

	<hr/>	<hr/>
	0	0

Passivo corrente:

Fornecedores	188	
Outras contas a pagar	377	
	<hr/>	<hr/>
	565	0
	<hr/>	<hr/>
Total do Passivo	565	0
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo	23.985	0

Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2014

(montantes expressos e arredondados ao euro)

Rendimentos e Gastos	2014	2013
Subvenção Grupo Parlamentar	17.959	0
Fornecimentos e serviços externos	-8.886	0
Gastos com o pessoal	0	0
Outros gastos e perdas	-201	0
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	8.873	0
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	<hr/>	<hr/>
	0	0
	8.873	0
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0
Juros e gastos similares suportados	0	0
Resultado	8.873	0

Relativamente às demonstrações financeiras acima apresentadas destacam-se os seguintes aspetos:

- O **Partido** apresentou as Demonstrações financeiras relativas ao seu Grupo Parlamentar na Assembleia da República de acordo com o RCPP, dando assim cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do Regulamento n.º 16/2013, que aprova o RCPP, que dispõe que o Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos é de aplicação

obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2014 (contas anuais de 2014);

- As Demonstrações financeiras (Balço e Demonstração dos resultados) não apresentam valores comparativos referentes ao ano de 2013, porque o **PEV** procedeu então à integração (consolidação) das contas do seu Grupo Parlamentar nas contas anuais do **Partido**.

4.2. Revisão analítica – Evoluções e variações face ao ano anterior

Não tendo sido considerada, nos documentos de prestação de contas do Grupo Parlamentar do **PEV** na Assembleia da República, a apresentação de valores comparativos referentes ao ano de 2013, não é possível analisar as evoluções e variações face ao ano anterior.

4.3. Análise e Comentários às Principais Rubricas das Contas do Grupo Parlamentar do PEV na Assembleia da República

4.3.1. Ativo

O Balço do Grupo Parlamentar do **PEV** na Assembleia da República, reportado a 31 de dezembro de 2014, apresenta um valor líquido total de **Ativo** no montante de 23.985 euros, respeitando essencialmente à seguinte rubrica:

- **Caixa e Depósitos Bancários** – Apresenta um valor de 23.868,61 euros, o qual corresponde ao saldo contabilístico da única conta de Depósitos à ordem em nome do Grupo Parlamentar do **Partido**.

Tendo por base a análise do extrato bancário (e tal como confirmado também através da resposta da CGD à circularização de bancos) verifica-se que o saldo no banco em 31 de dezembro de 2014 era de 24.628,36 euros, apurando-se assim uma diferença de 759,75 euros, a qual se encontra devidamente reconciliada, tendo os auditores externos confirmado o débito no banco dos valores que transitavam em aberto no final de dezembro de 2014.

4.3.2. Fundos Patrimoniais

Esta rubrica compreende, para além do resultado positivo apurado no período (no valor de 8.873 euros), um saldo credor de 14.547,53 euros na conta de **Outras variações nos fundos patrimoniais**, o qual transita de anos anteriores, quando as contas do Grupo Parlamentar eram consolidadas nas contas do **Partido**.

4.3.3. Passivo

Em 31 de dezembro de 2014, compreende apenas 188 euros na conta de **Fornecedores**, para além de 377 euros em **Outras contas a pagar**:

- A rubrica de **Fornecedores** apresenta a seguinte discriminação:

Subcontas	Designação	2014
22	Fornecedores:	
22.1	Fornecedores c/c	
22.1.1	Fornecedores Gerais	
22.1.1.1	Fornecedores c/c Nacionais	
22.1.1.1.003	CTT - Correios de Portugal	121,19
22.1.1.1.008	Quiosque República	66,50
	Total	187,69

Analizados os correspondentes extratos de conta corrente e os documentos de suporte, verifica-se que ambos os saldos tiveram origem em faturas registadas no mês de dezembro de 2014.

- A rubrica de **Outras Contas a Pagar** discrimina-se da seguinte forma:

Subcontas	Designação	2014
27	Outras Contas a Receber e a Pagar:	
27.8	Outros Devedores e Credores	
27.8.8	Devedores e Credores Diversos	
27.8.8.052		97,00
27.8.8.056		233,05
27.8.8.107	PEV	47,15
	Total de Outras Contas a Receber	377,20

Com base na análise dos extratos de conta corrente da Contabilidade os auditores externos verificaram que:

- a) Na subconta 27.8.8.052 – _____, o saldo de 97,00 euros transita do ano anterior (corresponde ao saldo de reabertura);
- b) O saldo de 233,05 euros, na subconta 27.8.8.056 – _____, respeita a movimento registado em dezembro de 2014, relativo a despesas de deslocação já reconhecidas como gasto de 2014, mas ainda não pagas;
- c) Na subconta 27.8.8.107 – **PEV**, o saldo de 47,15 euros transita igualmente do ano anterior.

4.3.4. Rendimentos e Gastos

No ano de 2014 foram registados os seguintes valores mais relevantes, em Rendimentos e Gastos:

- **Subvenção Grupo Parlamentar** – Apresenta um saldo de 17.959,32 euros.

Este valor foi confrontado com o montante indicado no Ofício n.º 508/GABSG/2016, de 15 de junho de 2016, do Secretário-Geral da Assembleia da República, dirigido à Presidente da ECFP, verificando-se que o referido ofício apenas refere o pagamento de 10.413,36 euros ao Grupo Parlamentar do **PEV**, a título de “subvenção para encargos de comunicação”.

Face a esta divergência, aquando da realização da análise documental pelos auditores externos, foram solicitadas cópias dos avisos de pagamento da Assembleia da República, nos quais são discriminadas as verbas pagas ao Grupo Parlamentar do **Partido**, verificando-se que este recebe mensalmente: (i) 628,83 euros a título de “subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento”; e (ii) 867,78 euros a título de “subvenção para encargos de comunicação”.

Assim sendo, durante o ano de 2014, o Grupo Parlamentar do **PEV** recebeu efetivamente o total de 17.959,32 euros, conforme refletido nas contas.

- **Fornecimentos e Serviços Externos** – Registam um saldo de 8.886,14 euros, com a seguinte discriminação:

Rubricas	2014
Fornecimentos e Serviços:	
Materiais:	
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
Livros e documentação técnica	338,00
Material de escritório	115,37
Energia e Fluidos:	
Combustíveis	1.017,56
Deslocações, Estadas e Transportes:	
Deslocações e estadas	2.952,78
Transportes de pessoal	3.354,89
Serviços Diversos:	
Comunicação	1.107,54
Total	8.886,14

A análise das contas com valores principais nesta rubrica é a seguinte:

- Os gastos com **Combustíveis**, no valor de 1.017,56 euros, respeitam ao abastecimento de gasóleo para as viaturas do **Partido**, quando colocadas à disposição dos deputados, em serviço.
- A conta de **Deslocações e Estadas** apresenta um saldo de 2.952,78 euros, o qual se decompõe nos seguintes valores:

Subconta e Designação	2014
62.5 - Deslocações, Estadas e Transportes:	
62.5.1.2.1 - Deslocações com Viatura Própria	60,20
62.5.1.2.2 - Despesas de Alimentação	643,00
62.5.1.2.3 - Despesas de Alojamento	153,00
62.5.1.2.4 - Despesas Transporte Eventual	2.033,90
62.5.1.2.6 - Portagens e Parques	62,68
Total	2.952,78

Os gastos com deslocações e estadas são, na sua maioria, despesas realizadas pelos deputados e assessores, que o Grupo Parlamentar reembolsa (pelo que, na maior parte dos casos, são pagas através de cheque). Dado não ter sido apresentada Lista de Ações e Meios, não foi possível relacionar as despesas com ações desenvolvidas pelo Grupo Parlamentar.

Os gastos registados na subconta "Despesas Transporte Eventual", no total de 2.033,90 euros, referem-se a despesas de transporte (comboio, barco, táxi) da assessora do Grupo Parlamentar, a qual reside fora de Lisboa.

- c) Em **Transportes de Pessoal**, com um saldo de 3.354,89 euros, são registadas despesas com "passes sociais" e outros títulos de transporte dos funcionários do Grupo Parlamentar, para lhes permitir deslocarem-se entre a sua residência e a Assembleia da República, ou quando tenham que prestar serviços externos.
- d) O saldo da subconta de **Comunicação**, no valor de 1.107,54 euros, compreende 1.087,54 euros de despesas com correio, para além de 20,00 euros de gastos com telefones.

As despesas com correio são efetuadas nas instalações dos CTT sitas na Assembleia da República, pelo que os recibos são emitidos ao Grupo Parlamentar do **PEV**, com o NIPC do **Partido**.

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Impossibilidade de Confirmação da Origem de Alguns Recebimentos Relativos a Quotas e a Contribuição de Eleitos

Não foi possível confirmar a origem dos seguintes pagamentos, por os extratos bancários não referirem os nomes dos ordenantes e por não existir correspondência que confirme a coincidência da origem com os nomes em que foram emitidos os seguintes recibos de quotas, no total de 45,00 euros:

Recibo			
N.º	Data	Valor	Obs.
161	27/12/2014	20,00	a)
162	27/12/2014	25,00	b)
Total		45,00	

- a) A transferência referente ao recibo n.º 161, de 20,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, na qual foi manuscrito o nome do ordenante (), a que se refere (quotas de 2014) e respetivo número de identificação fiscal.
- b) A transferência referente ao recibo n.º 162, de 25,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, na qual foi manuscrito o nome do ordenante (, a que se refere (quotas de 2014) e respetivo número de identificação fiscal.

Por outro lado, não foi igualmente possível confirmar a origem da seguinte transferência bancária, relativa a contribuição de representante eleito, no valor de 200,00 euros:

Recibo				
Nº	Data	Eleito	Valor	Obs.
2651	27/12/2014		200,00	a)

- a) A transferência referente ao recibo n.º 2651, de 200,00 euros, está suportada por fotocópia do talão de Multibanco, no qual foi manuscrito o nome do ordenante (), a que se refere (eleito C. M. Palmela) e respetivo número de identificação fiscal.

A ECFP solicita ao **PEV** que confirme a origem das referidas transferências e a sua proveniência efetiva das pessoas mencionadas.

2. Cedência a Título Gratuito de Instalações por Pessoa Coletiva. Donativo de Pessoa Coletiva

Foi analisada a **Lista de Ações e Meios** entregue pelo **Partido** com as suas contas anuais de 2014 e confrontada com a verificação de Ações e Meios efetuada pela ECFP. Em resultado deste trabalho não foram verificadas na

Lista de Ações e Meios elaborada pelo **Partido** referências às seguintes ações identificadas pela ECFP:

Data(s)	Ação
1-jan 31-dez	Comunicação: produção de conteúdos e gestão de <i>sites</i> e outros meios
jan	Duas iniciativas no âmbito da visita a Portugal de Mónica Frassoni, Co-Presidente dos Verdes Europeus - Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto
21-2	22-2 Participação na Convenção dos Verdes Europeus - Bruxelas, Bélgica
14-3	15-3 Iniciativas conjuntas de ecologistas de Portugal e Espanha no âmbito da campanha "Em defesa da linha do Tua"
mai	Participação na Ovibeja com um stand/expositor
16-12	Campanha Nacional contra a privatização da Água com distribuição de material de propaganda - iniciativa realizada em Coimbra

Tendo sido indagado pelos auditores externos acerca das ações acima identificadas pela ECFP, o **Partido** respondeu que: "As referidas ações, identificadas pela ECFP, e cuja iniciativa de realização foi do **PEV** não foram mencionadas na Listagem de Ações e Meios porque não totalizaram o valor de um Salário mínimo Nacional. Quanto à participação do **PEV** nas ações realizadas pelos Verdes Europeus, tal como referido em anos anteriores, como não são ações realizadas pelo **PEV** não têm que ser reportadas".

Por outro lado, tendo os auditores externos solicitado a identificação do gasto referente ao espaço onde foi realizada a sessão de encerramento das "Jornadas Ecologistas 2014" (Biblioteca Municipal de Tomar, 8/11), o **Partido** respondeu o seguinte:

"O **PEV** não teve qualquer custo com a utilização do espaço onde foi realizada a sessão de encerramento das Jornadas Ecologistas (Biblioteca Municipal de Tomar, 8 de Novembro de 2014)", conforme e-mails trocados entre o **Partido** e o vereador da Educação, da C. M. Tomar (disponibilizados aos auditores externos).

Efetivamente, a documentação disponibilizada demonstra claramente que tal cedência foi efetuada a título gratuito, na medida em que foi respondido pela C. M. Tomar que: «se encontra autorizada a utilização, isenta de qualquer pagamento, de acordo com as normas em vigor para a utilização do auditório».

Ora, este tipo de cedência gratuita tem sido considerado como um donativo de pessoa coletiva, o que é proibido por lei (ver Ponto 10.13 do Acórdão n.º 296/2016, de 12 de maio).

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto ao efeito dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem a limitação de âmbito referida no Ponto 1 e o incumprimento referido no Ponto 2 da Secção C deste Relatório, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV)** com referência a 31 de dezembro de 2014.

Esta conclusão será alterada no Parecer, se vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares à ECFP relativamente às situações descritas na Secção C deste Relatório.

Lisboa, 29 de novembro de 2016

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d’Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)

** Pediu escusa neste processo, não votando nem assinando este Relatório de Auditoria, ao abrigo do artigo 73.º, n.º 1, alínea d) do CPA/2015.*